



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

FONE: (017) 562-1721 - FAX: 562-1272

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 1607 - CENTRO - CEP 15880-000 - TABAPUÃ - SP
C.G.C. 45.128.816/0001-33

LEI Nº 1.506, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1996.-

"Dispõe sobre a criação de cargo público e dá outras providências".-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO**, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado 01 (um) cargo público de Magarefe, referência "04", de provimento em caráter efetivo, a ser preenchido mediante ' / concurso de provas ou de provas e títulos, que passa a integrar o anexo I da Lei nº 1.462 de 23 de agosto de 1995.-

Artigo 2º - As atribuições, condições de trabalho e requisitos para o cargo serão definidas por ato do Poder Executivo.-

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, / se necessário na forma da lei.-

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 20 dias do mês de novembro de 1996.-


ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.-


ALCIR DO VALLE PEREIRA
Secretário Administrativo